



Superior Tribunal de Justiça
PET no INQUÉRITO Nº 1.426 - DF (2020/0176038-9)

OFÍCIO

Brasília, 08 de junho de 2021.

OFÍCIO nº 025/2021-GMOF

*A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal
Brasília – DF*

Assunto: Inq 1.426/DF no STJ – Ref. Requerimento CPI Pandemia (Ofício nº 1.162/2021 - CIPANDEMIA).

Senhor Ministro,

- I. Em atenção à solicitação de informações de Vossa Excelência, no Ofício nº 1.162/2021 - CIPANDEMIA, para fins de instrução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1.371 e 1.372, de 2021, encaminho-lhe a íntegra do Inquérito nº 1.426/DF, ainda em andamento.
- II. Diante do exposto, na expectativa de haver atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência, coloco-me ao dispor para prestar outras informações que julgar necessárias.
- III. No ensejo, apresento-lhe meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MINISTRO OG FERNANDES



Superior Tribunal de Justiça
Relator



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1162/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 27 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Og Fernandes
Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 685/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 685/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 12ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 26.05.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, tal situação seja consignada expressamente no encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia

Documento eletrônico juntado ao processo em 07/06/2021 às 23:38:08 pelo usuário: VÂNIA MARIA SOARES ROCHA





REQUERIMENTO Nº, DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam requisitadas, pelos gabinetes dos Excelentíssimos Srs. Drs. Ministro Francisco Falcão (STJ) e Og Fernandes, em meio eletrônico, informações para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA



SF/21709.39462-44

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas, pelos gabinetes dos Excelentíssimos Srs. Drs. Ministro Francisco Falcão (STJ) e Og Fernandes, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.362/DF (2020/0110654-0);
- 2) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.428/DF (2020/0196407-0);
- 3) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.426/DF (2020/0176038-9);
- 4) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.434/DF (2020/0219532-9)
- 5) Compartilhamento da íntegra do INQ. 1.391/DF (2020/0093895-0)

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetos da CPIPANDEMIA, aquele contido no requerimento nº 1.372 de autoria do Senador Eduardo Girão busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.



**SENADO FEDERAL**

Ocorre que tramitam em segredo de justiça no Superior Tribunal de Justiça inquéritos que apontam para supostas práticas de ilícitos cometidas no âmbito de estados e municípios, conforme abaixo:

INQ. 1.362/DF (2020/0110654-0): investiga suposta prática de ilícitos relacionados à aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de ventiladores pulmonares pelo Governo do Estado do Pará da SKN do Brasil Importação e Exportação de Eletroeletrônicos Ltda., com possível envolvimento do Governador do Estado, no contexto de enfrentamento da pandemia da doença infecciosa causada pelo novo agente do coronavírus (COVID-19);

INQ. 1.428/DF (2020/0196407-0): Investiga suposta prática de ilícitos relacionados à aquisição de 1.600 (um mil e seiscentos) unidades de bomba de infusão pelo Governo do Estado do Pará da SKN do Brasil Importação e Exportação de Eletroeletrônicos Ltda., com possível envolvimento do Governador do Estado, no contexto de enfrentamento da pandemia da doença infecciosa causada pelo novo agente do coronavírus (COVID-19);

INQ. 1.426/DF (2020/0176038-9): investiga aquisição fraudada de respiradores pelo Governo do Estado da Bahia com possível envolvimento do Governador do Estado, no contexto de enfrentamento da pandemia da doença infecciosa causada pelo novo agente do coronavírus (COVID-19);

INQ. 1.434/DF (2020/0219538-9): investiga suposta prática de ilícitos relacionados a contratos com organizações sociais hospitalares de campanha.

INQ. 1.391/DF (2020/0093895-0): investiga suposta prática de ilícitos relacionados a aluguel de espaço e contratos para instalação do hospital de campanha Nilton Lins, bem como eventos de janeiro de 2021, relativos à falta de oxigênio no estado do Amazonas.

Diante disso, considera-se que as informações requisitadas aos Excelentíssimos Ministros do STJ, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador EDUIARDO GIRÃO

